Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002940/2011

APROVADO
Em: 27 / 06 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001511/2011 **Data: 15/06/2011**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 9.286,72 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 29 / 06 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001539/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2940, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2940 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 14 de junho de 2011.

APROVADO
Em: 27/06/2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.286,72 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), por Superávit Financeiro 2010.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a criação de rubrica para devolução de saldos do Convênio Pro Jovem Trabalhador, proveniente de rendimentos de parte da contrapartida do Município, conforme justificativa do Of. nº 048/2011, da SMTCAS, em anexo. Salientamos que o recurso livre já estava depositado na conta do convênio.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 20/06/2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 15/06/2011 17:05 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2960/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 9.286,72 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.286,72 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 9.286,72**
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	**R$ 9.286,72**
Atividade 2.207 – Contrapartida do programa Federal Pro Jovem Trabalhador	R$ 9.286,72
3.3.20.93.00.00.00. – Indenizações e Restituições	R$ 9.286,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 9.286,72**

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2010, verificado nos recursos do Projovem Trabalhador.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ELSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Of. n.º 048/2011 SMTCAS.

Butiá, 13 de junho de 2011.

Prezada Senhora:

Solicitamos a Abertura de Crédito no valor de R$ 9.286,72 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para possibilitar a devolução da contrapartida que não foi utilizado para a execução do Programa Pro Jovem Trabalhador.

Justificamos a devolução deste valor devido à realização do Pregão eletrônico que possibilitou à aquisição dos produtos e serviços necessários a execução deste Programa com uma economia relevante em comparação ao previsto no plano de aplicação do mesmo.

Salientamos ainda que todas as etapas do Programa foram cumpridas de acordo com o estabelecido.

Atenciosamente,

Edson Martinez de Souza
Secretário Municipal do Trabalho,
Cidadania e Assistência Social

À Senhora
Liane de Souza Silva
Setor de Contabilidade
NESTA

Digitalizado com CamScanner

idade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Codigo * 4457 BC DO BRASIL-C/PROJOVEN/TRABALHADOR Conta Corrente : 14631 -3
e de Recursos : 1094 PROGRAMA PRO JOVEM TRABALHADOR

Saldos ate Junho/2011

Debitos * 17.415,28
Creditos * 300,37

Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
Implantacao Saldo De				16.982,73+
			Saldo Atual :	16.982,73+
Arrecadacao da Recei			320 REND.APLIC.FINANC.PROGR.PR	99,04+
			Saldo Atual :	17.081,77+
Pagamento Documento	200125	2011/000023	3015 INSS - PRESTADORES DE SERV	300,37-
			Saldo Atual :	16.781,40+
Arrecadacao da Recei			320 REND.APLIC.FINANC.PROGR.PR	87,50+
			Saldo Atual :	16.868,90+
Arrecadacao da Recei			320 REND.APLIC.FINANC.PROGR.PR	87,30+
			Saldo Atual :	16.956,20+
Arrecadacao da Recei			320 REND.APLIC.FINANC.PROGR.PR	98,08+
			Saldo Atual :	17.054,28+
Arrecadacao da Recei			320 REND.APLIC.FINANC.PROGR.PR	90,63+
			Saldo Atual :	17.144,91+

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002940/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002940/2011, que AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 9.286,72, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 21 de junho de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Gribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 22/06/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2940/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2940/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR RS 9.286,72 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010, manifesmo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 22 de junho de 2011.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

José Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner